



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 340/2024

Processo:	SEI- 480002/002049/2024	Data	03/12/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Rua Mundial, lote 2, quadra H. bairro Jardim Alvorada, Nova Iguaçu		
Tipo da Ocorrência	Processo Regulatório		
Objetivo da Fiscalização	Falta de abastecimento de água		
Representantes da Concessionária:	Daniele Costa – Advogada do Setor Jurídico da Águas do Rio		

INTRODUÇÃO

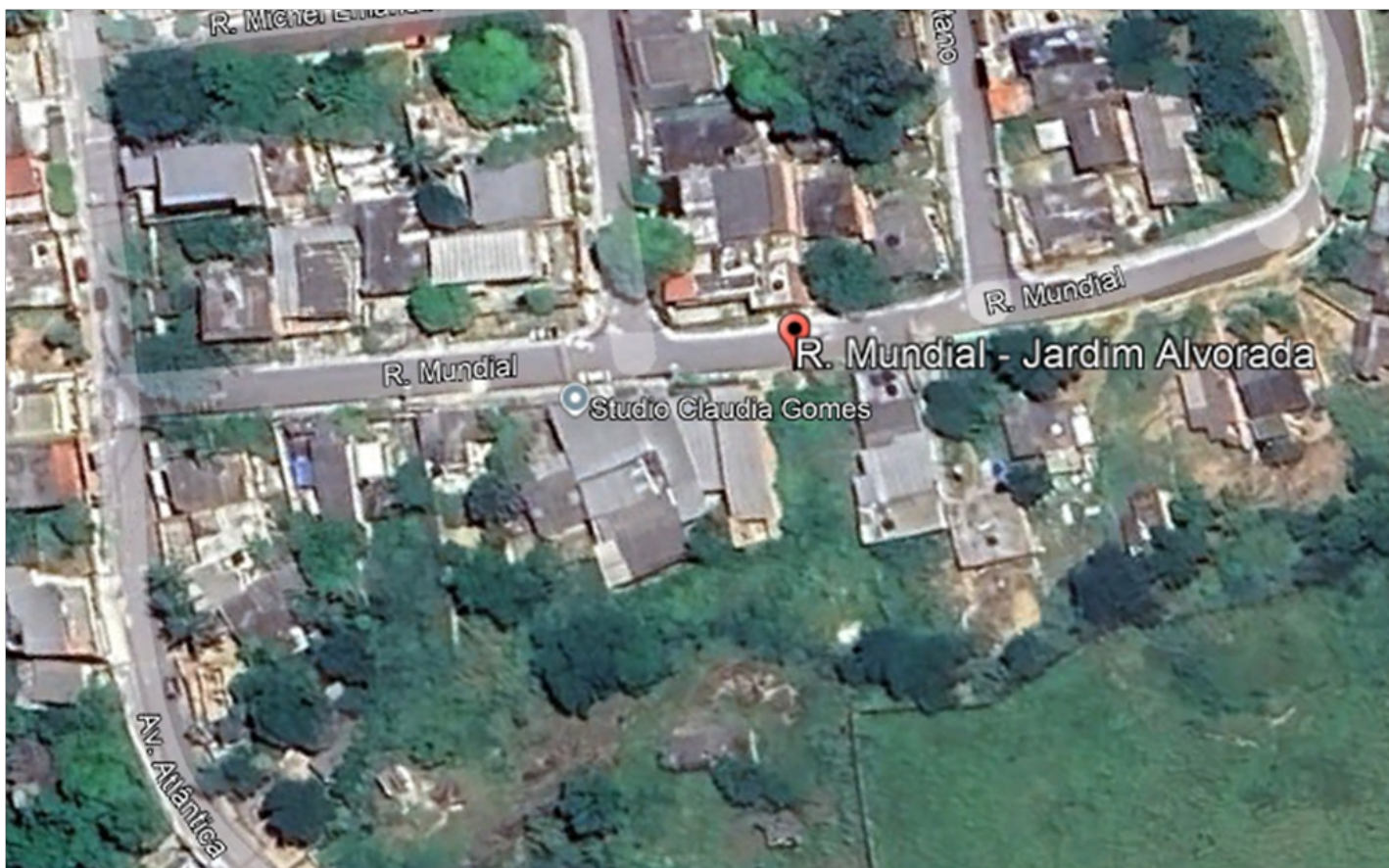
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 03/12/2024, na Rua Mundial, lote 2, quadra H, bairro Jardim Alvorada, no município de Nova Iguaçu, em função de verificar as condições de abastecimento de água no imóvel citado.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth.

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Segundo o Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) elaborado pela Concessionária Águas do Rio, o sistema de abastecimento de água do município de Nova Iguaçu recebe água dos sistemas Guandu e Acari. Esses sistemas abastecem oito reservatórios principais: Austin, Alvorada, Brasília, Posse, Cabuçu Alto, Cabuçu Baixo, Grão Pará e Taça. As águas do sistema Guandu chegam ao município através dos reservatórios Austin, Alvorada, Brasília, Cabuçu Alto, Cabuçu Baixo, Grão Pará, JK Novo, JK Velho e Taça, através do booster Austin-Queimados (caso do reservatório Austin) e por adutoras que derivam tanto da APBF quanto da NAPBF. As águas do sistema Acari chegam ao município através do reservatório Austin, que recebe água das captações Boa Vista e Sabino, e do reservatório Posse, que recebe água das captações Macucos e Boa Esperança.

No momento da vistoria foi verificado que o imóvel:

- se trata de uma economia residencial (fotos 1 e 2) com um total de 4 pessoas residentes;
- fica situado em um ponto alto do logradouro;
- estava sem abastecimento;
- é provido de reservatórios superiores, com capacidade total de 6 mil litros;
- a altura dos reservatórios superiores varia aproximadamente entre 4 metros (foto 3) e 8 metros (foto 4);
- tem piscina com aproximadamente 5 mil litros (foto 5);
- tem instalado o hidrômetro nº Y22SG2425456, do lado de fora do imóvel, com leitura de 142 m³ e selos de relojoaria e virola intactos (foto 6).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Coordenador de Operações e Serviços, Tiago Silva, informou que:

- a Rua Mundial é abastecida pelo Sistema do Reservatório Alvorada;
- o logradouro em questão é abastecido por gravidade;
- devido o imóvel estar em ponto alto, o imóvel não consegue ser abastecido;
- o logradouro é provido apenas de um distribuidor público;

ü não há regularidade para entrega de caminhão pipa para o imóvel, pois depende da demanda dos pedidos;

ü está prevista a instalação de uma elevatória na rua Dona Afra, próximo ao nº 185, visando abastecer os pontos mais altos do local.

O imóvel da Srª Rogéria dos Santos por não ser abastecido via distribuidor público, na data de ontem, (02/12/2024) foi abastecido através de caminhão pipa.

Vale ressaltar que no momento da vistoria, o imóvel nº 8 da Rua Mundial estava sendo abastecido, via distribuidor público, com pressão manométrica tendendo a zero.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Fachada frontal do imóvel



Foto 2 – Fachada lateral do imóvel



Foto 3 – Reservatórios superiores com altura aproximada de 4 metros, em relação ao logradouro



Foto 4 – Reservatórios superiores com altura aproximada de 8 metros, em relação ao logradouro



Foto 5 – Piscina do imóvel com altura aproximada de 3 metros, em relação ao logradouro



Foto 6 – Medidor instalado do lado de fora do imóvel

CONCLUSÃO

Logradouro com apenas um distribuidor público, que devido à insuficiência na pressão manométrica, não consegue abastecer as partes mais altas do logradouro, onde está situado o imóvel em questão.

Atualmente, o abastecimento ao imóvel é feito através de caminhão pipa, enviado pela concessionária, mas sem regularidade da entrega.

Segundo o Coordenador de Operações e Serviços da Concessionária, está prevista a instalação de uma elevatória na Rua Dona Afra, próximo ao nº 185, visando abastecer os pontos mais altos do local.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

Em 06/12/2024.

Elaborado por:

Beatriz dos Anjos Furtado
Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5145022-4

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Julio Cesar Carvalho Guimarães
Substituto Eventual/CASAN
Portaria AGENERSA Nº 746 – 19 de julho de 2022
ID 5126715-2

Rio de Janeiro, 26 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 06/01/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 06/01/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 06/01/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Carvalho Guimarães, Assistente**, em 07/01/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90162330** e o código CRC **BDB4B4B2**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002049/2024

SEI nº 90162330

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485